



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de União e Trabalho II* 0067

LEI N.º 417/01  
De 10 de dezembro de 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para ocorrer despesas de parcelamento de dívidas do PASEP, e dá outras providências.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, Especial, Plurianual, de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do inciso II do art. 41 e art. 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e § 2º do art. 167 da Constituição Federal, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

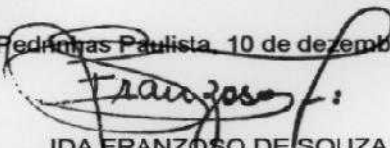
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03080332.045.000	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO PASEP		
3261.00	Juros da Dívida Contratada.....	R\$	3.000,00
4351.00	Amortização da Dívida Contratada.....	R\$	20.000,00
	Total.....	R\$	23.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão com recursos da anulação parcial da dotação abaixo especificada, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, discriminados pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15814862.027.000	OP. E MANUTENÇÃO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
(087) 3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
15814862.044.000	PROGRAMA FAMILIA COMPLEMENTANDO A RENDA		
(093) 3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	8.500,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08462281.024.000	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL		
(151) 4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	R\$	11.500,00
	Total.....	R\$	23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de dezembro de 2001.

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças